

Dotação Orçamentária a seguir especificada:

23.001.04.125.0127.2149.3390360000.18990000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Barra do Garças – MT, 27 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS

Diretor Presidente da AGIRF

CONTRATANTE

CELINA CAFOFO

CPF: 926.384.228-00

CONTRATADO

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2026-RESOLUÇÃO AGRERSINOP Nº 016/2026

DESPACHO-A AGRERSINOP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal nº 2.036/2014, no exercício de suas atribuições, expede AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA, nos moldes do art. 19 do Regulamento Interno instituído pela Resolução AGER nº 002 de 18 de janeiro de 2016. O presente procedimento administrativo tem por objeto a Resolução AGRERSINOP nº 16/2025 que dispõe sobre os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios regulados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGRERSINOP, em adoção à Norma de Referência nº 9/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e dá outras providências. Os interessados poderão consultar os conteúdos referentes à consulta pública na página do site da Agência Reguladora AGRERSINOP (<https://www.agersinop.com.br/Transparencia/Legislacao/Consulta-publica/>). Alternativamente, os conteúdos referentes à consulta poderão ser obtidos diretamente na sede da AGRERSINOP, localizada na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Av. das Figueiras, nº1446, Setor Comercial. As contribuições deverão ser dirigidas à Diretoria da AGRERSINOP, entre os dias 09 de março de 2026 e 23 de março de 2026, por e-mail para o endereço regulacao@agersinop.com.br, sendo devidamente identificado o nome completo do autor, com indicação da contribuição e as devidas justificativas. As mensagens devem conter o título/assunto "CONSULTA PÚBLICA 01/2026". Também poderão encaminhar as contribuições mediante protocolo na sede da AGRERSINOP na Av. das Figueiras, nº1446, Setor Comercial, Sinop-MT, observando o período supracitado. Sem mais para o momento, publique-se. Sinop-MT, 06 de março de 2026.

MÁRCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA

Diretora Presidente da AGRERSINOP

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-ARIS-MT

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 ARIS/MT, DE 06 DE MARÇO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

“Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA POSSE de CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025, da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT – e dá outras providências”

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da ARIS/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

I - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público n.º 001/2025, para comparecerem junto a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS/MT, munidos dos documentos pessoais, para fins de NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO, conforme listagem abaixo:

PROT	NOME	DOC IDENT	CARGO
02133	JUNIO DAMASCENO FERREIRA	170****MT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

II – DA POSSE

Os candidatos relacionados no item I deverão comparecer na Sede da ARIS/MT, situada na: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1731, Edifício Centro Empresarial Paiaguás, 15º andar, Sala 1510, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78048-350, no horário compreendido das 09h às 13h, para assinar TERMO DE POSSE.

O comparecimento para assinatura do Termo de Posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados da data de publicação deste Edital de Convocação.

É vedado a posse mediante procuração.

O não comparecimento no prazo legal implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado e, conseqüentemente, a perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

III - DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital.

3.2. No ato da posse, é condição indispensável para a investidura no cargo a entrega do Termo de Declaração, constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII deste Edital, devidamente preenchido e assinado de forma legível e sem rasuras. O candidato declara, sob as penas da lei, o pleno atendimento aos requisitos exigidos, devendo a assinatura ser idêntica à do documento de identidade apresentado. A não apresentação do referido documento, ou o seu preenchimento incorreto, impedirá a formalização do ato de investidura.

IV – DO EXERCÍCIO

4.1. O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA

Diretor Presidente da ARIS/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

DECISÃO

RESOLUÇÃO Nº 227/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DA DIGNIDADE E INTEGRIDADE DA PESSOA/SERVIDOR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Mesa Diretora.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor no âmbito da Câmara Municipal de Alta Floresta, como órgão independente, destinado a promover a defesa dos direitos dos servidores públicos desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. O Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor não terá vínculo com nenhum outro órgão do Poder Legislativo, sendo independente, e contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Defesa da Dignidade e Integridade da Pessoa/Servidor:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência, assédio moral ou sexual, discriminação contra mulheres ou homens;

II – acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas municipais voltadas à igualdade de gênero;

III – promover debates, palestras, capacitações, campanhas educativas e estudos sobre os direitos das mulheres, violência e discriminação de gênero;